

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICO MUSICAL

O INSTITUTO CONSULPLAN, responsável técnico pela operacionalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a prova prático musical, de caráter apenas eliminatório, conforme normatizado pelo subitem 8 e seguintes do Edital nº 1, de 10 de junho de 2025, para os cargos Músico Instrumentista/Bombardino, Músico Instrumentista/Flauta, Músico Instrumentista/Percussionista e Músico Instrumentista/Saxofone Tenor.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Uberlândia, no dia **08 de março de 2026**, conforme horário indicado no anexo único deste edital.

1.1.1 O local de realização da prova prática será publicado em edital específico, a partir de 02 de março de 2026, no site do Instituto Consulplan, na página correlata ao certame.

1.2 Ficam convocados para a prova prática musical os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

1.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

1.4 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

1.5 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

1.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

1.7.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, **fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital.**

1.7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

1.7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

1.7.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

1.7.5 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

1.7.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

1.8 Aplicam-se à prova prática as regras estabelecidas no item 6.11 e 6.12 e seus subitens, do Edital nº 1, de 10 de junho de 2025.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de: (i) uma peça musical de livre escolha, com instrumento, como solista; e (ii) uma peça musical de confronto, de escolha da Banca Examinadora.

2.2 A execução da peça musical escolhida deverá ser realizada exclusivamente no respectivo instrumento da disciplina para o qual concorre.

2.3 O candidato deverá se executar as peças respeitando os seguinte tempos:

Peça	Tempo mínimo	Tempo máximo
Peça de Livre Escolha	2 minutos	3 minutos
Peça de confronto	Executar especificamente a peça ou trecho de peça indicado, pelo tempo correspondente a este(a).	

2.3.1 É dever do candidato planejar a apresentação de sua prova prática considerando a administração correta do tempo de prova.

2.3.2 A peça de confronto será disponibilizada aos candidatos mediante link específico de consulta a ser disponibilizado no site do Instituto Consulplan na data prevista de **11 de fevereiro de 2026, às 18h00**.

2.3.2.1 Para o cargo Músico Instrumentista/Bombardino a peça de confronto será disponibilizada em duas versões, para Bombardino em C e Bombardino em Bb. O candidato deste instrumento deverá executar a peça de acordo com a afinação do instrumento que irá utilizar na apresentação.

2.3.3 É dever do candidato estudar integralmente a peça de confronto e preparar-se para sua execução durante a prova prática, seja quanto a sua íntegra ou parte/trecho solicitado.

2.3.4 A Banca Examinadora poderá solicitar que o candidato repita trechos ou a íntegra de qualquer das peças.

2.4 Os candidatos deverão entregar aos examinadores 2 (duas) cópias simples integrais da partitura da peça selecionada, destacando, quando for o caso, o trecho escolhido para execução, mediante uso de marca-texto.

2.5 Serão concedidos a todos os candidatos 5 (cinco) minutos para que realizem a montagem, a afinação e um breve aquecimento, antes do ingresso à sala de prova.

2.5.1 Para os candidatos do cargo de Músico Instrumentista/Percussionista os 5 (cinco) minutos compreenderão o tempo para realizar os ajustes necessários no instrumento que será fornecido pela banca organizadora, bem como realizar um breve aquecimento.

2.6 A prova prática tem caráter apenas eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

2.6.1 A avaliação da Prova Prática irá considerar os seguintes critérios, elementos e pontuações:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS		
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério

Aspectos Técnicos	Domínio da técnica instrumental	Afinação e domínio técnico do instrumento; Execução adequada da peça em todos os seus aspectos.	15 pontos
	Compreensão e fluências musicais	Exatidão na leitura/execução das notas; Precisão rítmica e fluência;	5 pontos
Aspectos Expressivos	Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos	Exploração dos elementos estruturais da Música, Adequação estilística;	5 pontos
	Caráter/abordagem interpretativa	Fraseado, Dinâmica, Articulação, caráter e expressividade;	5 pontos
	Desenvoltura e postura artística	Desenvoltura e postura artística; equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			40 pontos

2.6.2 Será atribuída nota igual a 40 pontos para cada peça, sendo que a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas obtidas.

2.6.2 Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- a) não executar qualquer uma das duas peças exigidas (peça de livre escolha ou peça de confronto);
- b) não observar o tempo mínimo estabelecido para a peça de livre escolha;
- c) não executar completamente o trecho ou a íntegra da peça de confronto, conforme exigido;
- d) deixar de entregar 2 (duas) vias da peça de livre escolha à banca Examinadora.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos os candidatos, exceto os candidatos ao cargo de Músico Instrumentista/Percussionista, deverão levar seu instrumento musical.

3.1.1 Os candidatos ao cargos de Músico Instrumentista/Percussionista farão uso exclusivamente do instrumento que será fornecido pela banca organizadora.

3.2. Todos os candidatos deverão trazer a própria partitura e, ainda, outras 2(duas) cópias que deverão ser entregues à Banca Avaliadora, as quais ficarão retidas.

3.3 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

3.5 Não será permitido o acompanhamento por Playback ou por outro músico.

3.4 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.5 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

3.6 O Instituto Consulplan poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

3.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase serão disponibilizados no site www.institutoconsulplan.org.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

3.7.1 Caberá recurso do Resultado da Prova Preliminar Prática, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mencionada no subitem anterior, através de requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.8 São atribuições do cargo de Músico Instrumentista: Operar e interpretar os instrumentos na banda de música, executando o naipe ao qual é habilitado: Bateria, Bombardino, Clarinete, Flauta Transversal, Oboé, Percussão, Sax, Sax alto, Sax Tenor, Trombone, Trompa F, Trompete, Tuba Bb ou Tuba EB; Apresentar domínio do instrumento que executa, operando-o de acordo com a música em pauta, sob orientação do regente; Receber e zelar pelo instrumento musical e uniforme, mantendo-os em perfeitas condições de uso/afinação; Ler e interpretar musicalmente partituras, arranjos e composições; Dominar e pesquisar técnicas de execução buscando o aprimoramento da interpretação; Pesquisar estilos musicais, técnicas de execução, repertórios musicais, linguagens musicais, culturas musicais e tecnologias aplicadas a música; Apurar percepção musical, através de ensaios individuais e coletivos; Estudar música e o repertório, ensaiando-o de acordo com as exigências do naipe e da equipe musical; Ministras oficinas de cunho didático-musical para a comunidade e de aperfeiçoamento técnico instrumental, para atender às necessidades dos integrantes da Banda Municipal; Fazer apresentações individuais e coletivas; Comparecer aos ensaios e apresentações da banda de acordo com as programações; Executar músicas e composições de acordo com a programação estabelecida; Ministras aulas de música; Observar e atender as normas regulamentares internas da Banda Municipal; Representar social e funcionalmente a banda; Atender integralmente ao que for solicitado pelos regentes e Administrador da Banda Municipal de Uberlândia; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar como preposto, quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

3.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Instituto Consulplan.

3.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2026.

ANEXO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Abertura do portões	Fechamento dos portões
MÚSICO INSTRUMENTISTA/BOMBARDINO	200400007127	Lucas Joshua Almeida Gama	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/BOMBARDINO	200400044835	Nikolas Gabriel De Melo Cardoso	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/FLAUTA	200400047706	Othavio Rodrigues Reis	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/FLAUTA	200400009073	Fábio Augusto Barbosa Ferreira	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/FLAUTA	200400050391	Nadine Soares Freire Borges	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/FLAUTA	200400010239	Helga Raiza Vogel Cardoso	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/SAXOFONE TENOR	200400049803	Emily Rebeca Mendes Souza	9h30	10h00
MÚSICO INSTRUMENTISTA/PERCUSSIONISTA	200400017226	Paulo Roberto De Oliveira Filho	13h00	13h30
MÚSICO INSTRUMENTISTA/PERCUSSIONISTA	200400025681	Pedro Paulo De Freitas Braga	13h00	13h30
MÚSICO INSTRUMENTISTA/PERCUSSIONISTA	200400057181	Daniel Coltro Belzer	13h00	13h30
MÚSICO INSTRUMENTISTA/PERCUSSIONISTA	200400000362	Paulo Jorge Gonçalves Valadão	13h00	13h30
MÚSICO INSTRUMENTISTA/PERCUSSIONISTA	200400054688	Thiago De Souza Ferreira	13h00	13h30
MÚSICO INSTRUMENTISTA/PERCUSSIONISTA	200400069724	Jose Neto Silva Sampaio	13h00	13h30